

Jaguaruna, 01 de outubro de 2026.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

BANCO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 479/2026 – COZINHEIRO (A) – HOSPITAL DE CARIDADE JAGUARUNA - SC

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 firmado com o Município de Jaguaruna/SC, para prestação de serviços hospitalares e técnico-profissionais de assistência à saúde e assistência ambulatorial de urgência e emergência no Hospital de Caridade Jaguaruna, e a necessidade de formação de banco de profissionais capacitados para atuação na unidade, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o presente Processo Seletivo de Banco de Talentos Potenciais.

O processo será coordenado pela área de Recursos Humanos do IDEAS e seguirá as regras estabelecidas neste edital. A participação destina-se à formação de banco de candidatos aptos a futuras convocações, de acordo com a necessidade da instituição.

IMPORTANTE: A aprovação ou classificação neste processo seletivo não gera direito ou obrigatoriedade de contratação. As convocações ocorrerão conforme a necessidade do IDEAS e respeitarão a ordem de classificação.

1. INFORMAÇÕES DA OPORTUNIDADE

Item	Cargo	Carga horária	Turno	Salário base
1	Cozinheira(o)	220 horas/mês	A combinar	R\$ 1.937,25

Fonte: RH, Instituto IDEAS (2026).

2. REQUISITOS E PERFIL PROFISSIONAL

Requisitos técnicos	Competências comportamentais
✓ Ensino Fundamental Completo; ✓ Cursos complementares na área será um diferencial; ✓ Experiência em ambiente hospitalar será considerado um diferencial; ✓ Experiência de 06 meses comprovado na função será considerado um diferencial.	✓ Trabalho em equipe; ✓ Adaptabilidade e resiliência; ✓ Comunicação e organização; ✓ Proatividade e atenção.

COMPROVAÇÃO: Quando a vaga exigir curso, registro profissional ou certificação específica, o candidato deverá apresentar documento comprobatório ou equivalente. A ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios implicará desclassificação.

3. INSCRIÇÕES

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até **08 de outubro de 2026, às 23h59**, por meio do formulário eletrônico indicado neste edital.

- 3.1** A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário disponível em: [clique aqui](#).
- 3.2** O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário. Após o envio, será apresentada mensagem de confirmação da inscrição.
- 3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4** Canal exclusivo para Pessoa com Deficiência (PcD): na hipótese de inviabilidade para realização da inscrição pelo formulário, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (48) 99827-0157.
- 3.5** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições em desacordo com este edital ou que contenham dados comprovadamente inverídicos poderão ser excluídas do processo seletivo.
- 3.6** A realização da inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições previstas neste edital.
- 3.7** O preenchimento incompleto, incorreto ou com informações comprovadamente inverídicas poderá resultar no cancelamento automático da inscrição.

3.8 O IDEAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento de rede, uso inadequado do equipamento ou qualquer outro fator que impeça o envio dos dados. O acompanhamento da inscrição é de responsabilidade do candidato.

3.9 Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido, salvo eventual prorrogação formal divulgada pelo IDEAS.

3.10 As datas das inscrições e das demais etapas poderão ser prorrogadas, a critério do IDEAS, mediante divulgação.

3.11 Ao se inscrever, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades relacionadas a este processo seletivo, nos termos das regras deste edital.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, destinadas à verificação do atendimento aos requisitos e da adequação dos candidatos ao cargo:

Etapa	Descrição
1ª etapa	Conferência das informações fornecidas no formulário de inscrição e dos pré-requisitos previstos neste edital.
2ª etapa	Avaliação técnica elaborada de acordo com as particularidades da função, com caráter eliminatório.
3ª etapa	Análise detalhada das informações e do currículo, para verificação da aderência do candidato aos requisitos do cargo.
4ª etapa	Entrevista conduzida de acordo com as particularidades e competências esperadas para a função.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 Avaliação técnica

5.1.1 Os candidatos habilitados receberão, com antecedência de até 48 horas, e-mail contendo data, horário e link para realização da avaliação técnica.

5.1.2 Será considerada somente a primeira resposta enviada pelo candidato para validação da avaliação técnica.

5.1.3 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

5.1.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.

5.2 Composição da classificação

Para definição da classificação final, serão considerados os seguintes pesos:

Critério	Peso
Análise das informações de inscrição + avaliação técnica	70
Entrevista	30

5.3 Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

5.3.1. maior tempo de experiência na área específica;

5.3.2. maior idade;

5.3.3. persistindo o empate, preferência ao candidato que não possua vínculo empregatício no momento da contratação.

5.4 Cronograma e divulgação

5.4.1 Para os candidatos que atenderem aos pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas após o encerramento das inscrições, conforme agendamento do setor de Recursos Humanos do IDEAS, por contato telefônico e/ou e-mail.

5.4.2 As entrevistas ocorrerão exclusivamente no horário agendado. O não comparecimento no horário definido implicará eliminação do processo.

5.4.3 A relação de candidatos aprovados para o Banco de Talentos será publicada **até 30 de novembro de 2026**, no site www.ideas.med.br.

VALIDADE: O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.

6. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a necessidade de contratação do IDEAS.

6.2 No momento da convocação, o candidato receberá a relação de documentos necessários para a contratação e deverá apresentá-los ao setor de Recursos Humanos.

6.3 O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado desistente. A convocação poderá ocorrer por meio escrito ou eletrônico.

6.4 Caso o candidato convocado não aceite ocupar a vaga, deverá comunicar a desistência pelo e-mail **peessoas@eusouideas.org.br** no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sendo excluído do processo seletivo.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para eventual contratação, o candidato deverá:

- ✓ possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- ✓ estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- ✓ estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- ✓ ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- ✓ cumprir todas as determinações previstas neste edital.

7.1 A participação de ex-colaborador desligado por iniciativa do IDEAS, sem justa causa, somente será admitida após 6 (seis) meses da data do desligamento. Antes desse período, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2 A participação de ex-colaborador que tenha solicitado desligamento também somente será admitida após 6 (seis) meses da data do desligamento. Antes desse período, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.3 Caso o desligamento anterior tenha ocorrido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.4 O candidato aprovado deverá aguardar contato do setor de Recursos Humanos e poderá ser convocado de acordo com a efetiva abertura de vaga e a necessidade institucional.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 O vínculo empregatício do candidato eventualmente contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem direito à estabilidade.

8.2 Os valores de tributos, contribuições previdenciárias e demais ônus legais incidentes sobre a relação contratual observarão a legislação aplicável e os procedimentos da contratante.

ATENÇÃO: A participação, aprovação ou classificação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica aceitação das normas e condições deste edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, comunicações e publicações referentes ao processo seletivo.

9.3 O IDEAS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o acesso às etapas ou o envio de informações pelo candidato.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS em conjunto com a direção da unidade local.

9.5 A homologação do resultado final caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

EDUARDO HORITA
ALONSO:41125415894

Assinado digitalmente por
EDUARDO HORITA
ALONSO:41125415894
DN: cn=EDUARDO HORITA
ALONSO:41125415894, c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia
Data: 2026.10.01 14:31:07 -
03'00'

Eduardo Horita Alonso
Gestor de Recursos Humanos